



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 17/2023 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2023

Ordem do Dia

- 1. Período de Intervenção do Público.**
- 2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 4.1. Despacho nº19.P/2023 - Designação da responsável pelo tratamento de denúncias no Município de Pedrógão Grande. Conhecimento.
 - 4.2. Protocolo de Organização e Funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela. Conhecimento.
 - 4.3. Candidatura "Comércio Digital Pedrógão Grande" - Termo de Aceitação. Conhecimento.
 - 4.4. Candidatura "Comércio Digital Pedrógão Grande" - Minuta do Contrato do Consórcio do Bairro Comercial Digital.
 - 4.5. Descontinuação da Tecnologia 3G - Altice - Resposta do Município de Pedrógão Grande. Conhecimento.
 - 4.6. Proposta de Reconhecimento de Isenção de IMT à empresa "Instantes Boémios Unipessoal, Lda.".
 - 4.7. Protocolo de Colaboração para a Aquisição de Serviços Jurídicos. Conhecimento.
 - 4.8. Decisão Final - Processo Disciplinar Nº01/2022.
 - 4.9. Antecipação da data de outorga da Escritura do Lote Nº12 e do Lote Nº13 da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.
- 5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**
 - 5.1. Refeições Escolares Ano Letivo 2023/2024 - Ação Social Escolar.
 - 5.2. Manutenção do Regime de Tarifa Social para a Prestação dos Serviços de Água.
 - 5.3. Pedido de Apoio - Presépio de Rua - CNE Agrupamento 1193.



270

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.4. Pedido de Colaboração- Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande - Município de Góis. Minuta de Protocolo de Colaboração.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Lage- Pedrógão Grande.

6.2. Auto de Vistoria N°4 "Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido a Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017". Liberação de Caução.

6.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 07/09/2023 a 21/09/2023: Presentes oito processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

6.4.1. Processo N°245/2023 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

6.4.2. Processo N°246/2023 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

6.4.3. Processo N°302/2021 - Dispensa de Isenção de Estacionamento.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, para o ano de 2023.

7.2. Autorização Prévia para a Realização dos Investimentos Associados ao " Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril".

7.3. Autorização de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para financiamento do " Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril".

7.4. Proposta de Revisão n°3/2023 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano GOP's do ano de 2023.

7.5. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 27 de setembro de 2023.

7.6. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/09/2023 a 20/09/2023.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Maria Luísa Soares da Silva
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 09:30

Hora de Encerramento: 12:00

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador/a, Nelson David Fernandes pelo que foi substituído pela Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, dizendo que se dá continuidade à descentralização das reuniões na Freguesia de Vila Facaia, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, questionou o público presente se pretendiam intervir.

Presente a Senhora Isabel Ramos que deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e disse estar em representação da sua filha Ana Fernandes, sobre um assunto que é do conhecimento da Câmara Municipal, na pessoa do Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, e que se refere a um problema na propriedade particular desta, sita na Rua da Laje, em Pedrógão Grande e que se relaciona com as águas pluviais que chegam a causar inundações no terreno, sobretudo quando chove intensamente e que estão a afetar a construção da habitação. Prosseguiu e disse que, vem reforçar o pedido efetuado, pois trata-se de águas pluviais, que vêm da via pública e que são da responsabilidade da Câmara Municipal e como tal, carecem de solução, antes da chegada do inverno, de modo a evitar o agravamento das condições e evitar um prejuízo maior na propriedade em questão.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta à Senhora Isabel Ramos interveio e disse que o assunto foi rececionado nos Serviços da Câmara Municipal, analisado e remetido à Reunião de Câmara e está presente para deliberação na Ordem do Dia, da presente reunião.

Presente o Senhor Luis Cunha, que deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e disse estar em representação da Gerência da Petroensino e com conhecimento, desta para falar sobre os graves problemas estruturais no edifício que serve como residência aos alunos da E.T.P.Z.P. sito no Largo da Devesa, que estão a pôr em causa a sua habitabilidade e a segurança dos alunos. Prosseguiu e disse que há um ano teve uma reunião com o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, no sentido de informar que a residência de estudantes tinha necessidade

de intervenção sobretudo em algumas portas e janelas, que se apresentavam muito danificadas, e solicitou então o apoio para a sua reparação e, entretanto, não se registaram avanços nesse sentido. Mais disse que, como é do conhecimento da Câmara Municipal, a E.T.P.Z.P. está a atravessar uma situação difícil, e embora tenham procurado encontrar verbas para solucionar alguns desses problemas, não têm tido sucesso. Mais disse que, a sua presença se prende sobretudo com uma situação ocorrida recentemente, nomeadamente devido à queda de uma janela na residência, que evidencia a falta de manutenção do edifício e, justifica uma ação rápida, e portanto, apela a uma apoio urgente de modo a garantir que todas as condições exigidas são asseguradas e garantidas no alojamento dos alunos da E.T.P.Z.P. Prosseguiu e referiu-se à nova residência prevista para os alunos dos Palop's na Freguesia de Vila Facaia, e mencionou a exigência financeira que este investimento envolve, além das exigências técnicas atuais em termos de projeto que se têm verificado muito avultadas, e reforçou, que atualmente a Petroensino atravessa momentos de dificuldades financeiras e logísticas. E, portanto, solicitou, em nome da Gerência da Petroensino, todo o apoio possível para fazer face aos problemas enunciados e apelou à cedência de equipamento logístico para acolher e acomodar os cerca de quarenta alunos, que estão para chegar a Pedrógão Grande e garantir-lhes as melhores condições de alojamento.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor Luis Cunha interveio e disse que o Executivo está atento e ciente das situações reportadas e estão a envidar todos os esforços necessários ao bom encaminhamento das soluções.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio e em resposta ao Senhor Luis Cunha referiu que relativamente ao estado de conservação da atual residência de estudantes, efetivamente durante bastante tempo não foi verificada a manutenção adequada do referido espaço e, no contrato de comodato que foi celebrado entre a Petroensino e a Câmara Municipal em dois mil e treze, refere-se que a conservação do edifício deve ser feita pela escola, bem como a assunção dos encargos associados. Prosseguiu e disse que a Câmara Municipal está naturalmente disponível para colaborar conjuntamente com a escola nas obras de reparação necessárias e que, só quando o atual Executivo tomou posse, teve real conhecimento da situação e, tendo sido solicitada aos serviços uma avaliação técnica da qual resultou um relatório posterior, ilustrado com fotografias que aferem o estado do edifício e que se apresentam desfavoráveis. Mais disse que, é



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

necessário que a escola sensibilize os alunos para colaborarem e participarem na limpeza e conservação das instalações. No que se refere às novas instalações da residência em Vila Facaia e aos equipamentos e materiais que venham a ser necessários, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, tudo o que se mostrar possível será feito, pois, o interesse é o de colaborar e contribuir para o bom funcionamento das instalações, assim como no bom acolhimento aos alunos, pelo que, serão feitos todos os esforços para o bom sucesso deste assunto.

O Vereador, Luís Manuel Piedade David, interveio e disse que efetivamente o Protocolo e o Contrato de Comodato existem desde dois mil e vinte e três e que desde essa altura tem conhecimento de que existiram obras até à data, financiadas pela Escola e pela Câmara Municipal, sempre que era verificada alguma necessidade.

Prosseguiu e disse que, no entanto, a escola não tem recursos suficientes para arcar sozinha com quaisquer obras e mais disse que, de acordo com o panorama atual, essa situação será cada vez mais recorrente, independentemente de qualquer protocolo, pois a realidade do concelho de Pedrógão Grande e da sua interioridade é muito difícil e, os apoios são poucos.

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva a Ata Nº16/2023 da reunião ordinária de catorze de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio dirigindo-se ao Executivo e referindo-se à situação ocorrida no passado dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e três, no que se refere ao alegado homicídio amplamente noticiado na comunicação social, que é preocupante, embora a Câmara Municipal tenha um papel menos relevante nestas situações, disse considerar este episódio lamentável.

O Vereador, Luís Manuel Piedade David, interveio e deu os parabéns ao Executivo pela Gala de Celebração do 50º Aniversário do Ensino Preparatório em Pedrógão Grande, que teve lugar no dia dezasseis de setembro e endereçou uma palavra de apreço em especial à Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, como Vereadora responsável pelo pelouro da Educação, manifestando o seu agrado pela excelente organização e pelo forte simbolismo que esta cerimónia proporcionou a todos. Mais disse que, é uma iniciativa que se deveria reproduzir, noutros registos como por exemplo, com um intercâmbio de associações do concelho. Prosseguiu e disse que tem um reparo a fazer no que respeita à falta de representação da Câmara Municipal no evento de abertura de início de época da Escola do Benfica, com o Recreio Pedroguense, nomeadamente do Presidente da Câmara ou do Vice-Presidente pois a sua falta foi sentida e referiu que teria ficado bem esta representação, uma vez que, além de tudo é a Câmara Municipal que patrocina e apoia estas atividades.



274

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador, Luis Manuel Piedade David, interveio e disse que concorda que o Município deve estar representado nestes eventos dada a sua natureza e funções de âmbito público, no entanto como será compreensível a agenda do Executivo nem sempre é flexível, de modo a conciliar todos os compromissos.

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e falou sobre uma situação que verificou de um muro em risco de ruir na Vila de Pedrógão Grande, na Travessa Carlos Pinho e que esteve sinalizado com uma grade, mas que, entretanto, segundo pode observar, esta foi desviada do local e gostaria que a situação fosse acompanhada de modo a evitar situações de perigo para os transeuntes.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta à Vereadora Maria Luísa Soares da Silva disse que a situação a que se refere está sinalizada e que os proprietários já foram notificados e efetivamente a grade foi colocada para sinalizar o perigo de queda iminente do muro e para prevenção dos transeuntes.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e dirigindo-se aos presentes referiu-se ao “Pedrógão Grande Nautical Summer” e informou que este programa, que contemplou várias atividades náuticas, que decorram nas Albufeiras do Cabril, Bouçã e na Ribeira de Pera, nos meses de nove de julho a três de setembro revelou-se um sucesso. As atividades agendadas foram bastante participadas nomeadamente as aquáticas, com uma participação acima dos oitenta por cento, sobretudo por pessoas fora do concelho, a Caminhada Aventura registou muitas presenças, a canoagem noturna registou cinquenta participantes e os passeios de barco foram mesmo os mais procurados, com a presença de mais de duzentas pessoas. Mais disse que, no próximo ano é um modelo para manter, pois revelou-se uma excelente forma de divulgação do nosso património e de dinamização do comércio local, contribuindo para uma boa imagem do concelho de Pedrógão Grande. Prosseguiu e disse que está previsto o “II Festival Gastronómico do Bucho Recheado de Pedrógão Grande” de vinte a vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e três. Esta segunda edição está delineada noutros moldes e este ano, em vez

de ser só nos restaurantes, irá ter semelhanças com uma mostra gastronómica, com o apoio de uma tenda e com a participação de restaurantes locais a servirem pratos tradicionais da região, com enfoque no Bucho Recheado “à moda de Pedrógão Grande”. O programa contempla momentos culturais e musicais, a presença de Confrarias convidadas, um workshop e a presença de vendedores de produtos endógenos e, portanto, é um grande momento de promoção de um produto local, o Bucho Recheado e um investimento na apresentação da região, nomeadamente de Pedrógão Grande no seu melhor.

O Vereador, Luis Manuel Piedade David, interveio e afirmou que considera esta forma de apresentar e dar continuidade ao evento Festival do Bucho a melhor opção na divulgação deste produto pedroguense, mas também de apresentar-se culturalmente e gastronomicamente o que de melhor a região tem para oferecer.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Despacho nº19.P/2023 - Designação da responsável pelo tratamento de denúncias no Município de Pedrógão Grande. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº4170 de 19/09/2023 do MyDoc, referente ao Despacho nº nº19.P/2023 - Designação da responsável pelo tratamento de denúncias no Município de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, apresentou o assunto e referiu que a Lei Nº93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, apresenta a obrigação de estabelecer canais de denúncia interna e externa e compete à Câmara Municipal, a designação dos funcionários responsáveis e competentes pelo tratamento destas denúncias, quando existam através de um canal apropriado e de uma estrutura identificada para o caso.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e referiu que a lei estabelece esta obrigação, e a Câmara Municipal de modo a promover uma implementação adequada, adquiriu uma plataforma autónoma e especializada para as denúncias internas e para dar resposta a denúncias externas, às quais não existe a obrigatoriedade de comportar, mas que foi implementada sobretudo para ter um mecanismo de transparência. É uma plataforma autónoma, que não está relacionada com o site do Município, é fechada e, portanto, respeita a obrigatoriedade da Lei Geral da Proteção de Dados, dos possíveis denunciadores e será a equipa designada a fazer a tramitação e a dar resposta a estas possíveis denúncias.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2. Protocolo de Organização e Funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº8133 de 22/09/2023 do MyDoc, referente ao Protocolo de Organização e Funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, informou que Pedrógão Grande aderiu ao Julgado de Paz, já previsto desde dois mil e treze, mas agora efetivado com a instalação sediada no concelho de Figueiró dos Vinhos, a qual vai contribuir para que os cidadãos de uma forma mais próxima possam resolver pequenos conflitos, sem passar pelos tribunais tradicionais permitindo-lhes assim, resolver de forma rápida os seus processos, sem muita burocracia e com custos reduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



276

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.3. Candidatura "Comércio Digital Pedrógão Grande" - Termo de Aceitação. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº4186 de 20/09/2023 do MyDoc, referente à candidatura "Comércio Digital Pedrógão Grande" e o respetivo Termo de Aceitação.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio e apresentou a candidatura aos "Bairros Comerciais Digitais" pelo Município de Pedrógão Grande e referiu que foi aprovada e que no âmbito do distrito de Leiria esta candidatura ficou bem classificada com um valor total de €513.750,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta euros) e contempla vários benefícios como, por exemplo, mobiliário urbano, muppies e Marketplace. Para o efeito, tal como se propõe para aprovação no ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Município deverá outorgar um contrato de consórcio com a AEPG - Associação Empresarial Penedo do Granada e Médio Zêzere. Mais concretizou que, a candidatura contempla a existência de um "Gestor de Bairro", que é a pessoa que vai dinamizar o projeto dentro da delimitação estabelecida, sendo que só alguns comerciantes dessa delimitação aceitaram participar, se bem que contempla a maioria daqueles. Futuramente, após candidatura todos os comerciantes interessados poderão participar e aderir a esta plataforma.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e disse que este é um projeto essencial à modernização do comércio local e à sua expansão pois permite o acesso dos comerciantes a um conjunto de ferramentas e funcionalidades digitais, atualmente essenciais no âmbito do mundo e do comércio digital.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e referiu que esta candidatura é a cem por cento e, de entre todas as valências este projeto traz ao comércio de Pedrógão Grande, o Marketplace é uma ferramenta bastante significativa para a divulgação dos produtos nesta plataforma, para além, naturalmente, de todo o equipamento urbano que está associado ao projeto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.4. Candidatura "Comércio Digital Pedrógão Grande" - Minuta do Contrato do Consórcio do Bairro Comercial Digital.

Presente documentação com o Registo nº4183 de 20/09/2023 do MyDoc, referente à candidatura "Comércio Digital Pedrógão Grande" e à Minuta do Contrato do Consórcio do Bairro Comercial Digital.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Minuta do Contrato do Consórcio do Bairro Comercial Digital a celebrar entre o Município de Pedrógão Grande e a AEPG - Associação Empresarial Penedo do Granada e Médio Zêzere, por forma a proceder à execução da criação e desenvolvimento do projeto "Comércio Digital Pedrógão Grande", financiado pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência).




277

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.5. Descontinuação da Tecnologia 3G - Altice - Resposta do Município de Pedrógão Grande. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº6219 de 12/07/2023 do MyDoc, referente à descontinuação da Tecnologia 3G pela Altice e a resposta do Município de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, apresentou o assunto referente à comunicação que o Município de Pedrógão Grande recebeu da Altice Portugal sobre a “ Descontinuação da Tecnologia 3G” e o Ofício de resposta que a autarquia endereçou à mesma, com conhecimento à ANACOM e ao Ministro das Infraestruturas, no qual manifesta o constrangimento e o desagrado que tal situação traz à vida das pessoas, residentes e visitantes do concelho de Pedrógão Grande, e sobre o fato de esta descontinuação anunciada, também no concelho de Pedrógão Grande, vir a aumentar as falhas de comunicação sentidas diariamente, nas comunicações móveis e no acesso à Internet, amplamente reportadas aos devidos responsáveis, além de que esta medida também afetará e agravará a capacidade financeira dos cidadãos no acesso aos novos equipamentos e serviços 4G/5G. Prosseguiu e mencionou que a Câmara Municipal, apesar de todos os esforços envidados para melhorar as condições das telecomunicações no concelho, não têm existido medidas concretas e portanto, junto do Ministro das Infraestruturas foi manifestada toda a disponibilidade, dentro das suas competências, para em conjunto se promoverem soluções adequadas à melhoria das condições das telecomunicações essenciais à comunicação e ao bom funcionamento da vida em comunidade.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e referiu que de acordo com o estudo da ANACOM sobre o concelho de Pedrógão Grande, a melhor das operadoras, que é a Altice, consegue ter uma cobertura de cinquenta e cinco por cento. No entanto, se o modelo de *roaming* nacional fosse implementado e as infraestruturas fossem partilhadas, sem qualquer custo ao nível dos equipamentos porque já existem, bastando um entendimento entre estas, a abrangência seria de oitenta e cinco por cento de cobertura. Mais disse que, este é um modelo aplicado noutros países como, por exemplo, em Espanha e, portanto, está aferida a sua eficácia bastando promover a experiência piloto sugerida pelo Município no nosso concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.6. Proposta de Reconhecimento de Isenção de IMT à empresa "Instantes Boémios Unipessoal, Lda.".

Presente documentação com o Registo nº8192 de 22/09/2023 do MyDoc, referente à Proposta de Reconhecimento de Isenção de IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis à entidade "Instantes Boémios Unipessoal, Lda.", Informação Interna do Setor de Contabilidade intitulada “Reconhecimento de isenção de IMT, nos termos da alínea h) do



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 6º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis”, datada de vinte de setembro de dois mil e vinte e três e parecer dos serviços jurídicos, datado de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e apresentou o assunto em discussão referindo que a empresa em epígrafe dirigiu, à Autoridade Tributária e Aduaneira, um pedido de isenção de pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (adiante designado por IMT), ao abrigo da alínea h), do artigo 6º, do Código do IMT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 283/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, uma vez que pretende adquirir dois imóveis destinados a terreno para construção, nomeadamente, Lote 12 e Lote 13, sitos na Área de Localização Empresarial das Fontainhas, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Pedrógão Grande, do concelho de Pedrógão Grande, com os artigos número 4938 e 4939, cuja titularidade é do Município de Pedrógão Grande para a instalação da primeira destilaria artesanal de whisky em Portugal. Com referência ao pedido de isenção, a ATA solicitou à Câmara Municipal declaração comprovativa de que os referidos imóveis se encontram situados em região economicamente desfavorecida, conforme nº 3, do artigo 10º, do Código do IMT.

O Vereador, Luis Manuel Piedade David, interveio e declarou que vota a favor, com Declaração de Voto, tendo em conta que considera que se está a abrir um precedente e, portanto, vê a necessidade de se estabelecer uma regra pois no futuro todos os que venham a requerer a mesma isenção pressupõem que esta lhes vá ser atribuída, não podendo haver escolhas. É um incentivo à localização de novas empresas no nosso concelho, que reúnam estas condições, elencadas pelo Presidente da Câmara Municipal, como a obrigatoriedade de ser uma indústria e uma atividade agrícola, mas afirmou, esta situação deve ser salvaguardada com regra.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David referiu que estas situações são sempre salvaguardadas uma vez que os requerimentos que venham a ser submetidos são analisados, caso a caso, em função dos requisitos necessários à isenção do IMT e de acordo sempre com a Declaração de Interesse Municipal.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos do nº3, do artigo 57º da Lei Nº75/2012, de 12 de setembro, o reconhecimento do superior interesse económico e social para o concelho da atividade da referida empresa. Mais deliberou, por unanimidade, a Câmara Municipal emitir parecer prévio positivo por considerar que se encontram preenchidos os requisitos, para efeitos de isenção do pagamento de IMT, pela empresa "Instantes Boémios Unipessoal, Lda.", e conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes ou ao seu substituto legal, para assinar a Declaração exigida por lei, nos termos do nº3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro e remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para posteriormente comunicar o seu parecer vinculativo à Autoridade Tributária.



279

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.7. Protocolo de Colaboração para a Aquisição de Serviços Jurídicos. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº8136 de 22/09/2023 do MyDoc, referente ao Protocolo de Colaboração para a Aquisição de Serviços Jurídicos.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, dirigindo-se aos presentes apresentou o Protocolo de Colaboração para a Aquisição de Serviços Jurídicos, referindo que se trata de um conjunto de vinte e oito municípios e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra com o objetivo de mandar esta para se proceder à aquisição de serviços jurídicos necessários a coordenação de um processo de instauração de uma ação judicial, contra a ERSAR/ERSUC com o intuito de travar os abruptos e absurdos aumentos das tarifas aplicadas por esta entidade aos Municípios que utilizam o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e o impactante resultado deste na vida das pessoas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.8. Decisão Final - Processo Disciplinar Nº01/2022.

Presente documentação com o Registo nº7001 de 10/08/2023 do MyDoc, referente à Decisão Final sobre o Processo Disciplinar Nº01/2022.

Após votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com um voto contra, a Decisão Final - Processo Disciplinar Nº01/2022, o despedimento com justa causa do trabalhador em questão.

4.9. Antecipação da data de outorga da escritura do Lote Nº12 e do Lote Nº13 da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº7926 de 15/09/2023 do MyDoc, referente à antecipação da data de outorga da escritura do Lote Nº12 e do Lote Nº13 da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande com requerimento datado de doze de setembro de dois mil e vinte e três e informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares datada de vinte de junho de dois mil e vinte e três, a qual propõe aprovação o pedido nos termos do disposto no artigo 19º do Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de antecipação da outorga da escritura do Lote Nº12 e do Lote Nº13 da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, nos termos do artigo 19º do Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, devendo constar da escritura e do registo da conservatória,



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

as cláusulas de salvaguarda do Município, previstas no Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, no sentido de estas serem executadas em caso de incumprimento do comprador.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Refeições Escolares Ano Letivo 2023/2024 - Ação Social Escolar.

Presente documentação com o Registo nº8182 de 22/09/2023 do MyDoc, referente às refeições escolares do ano letivo de 2023/2024 - Ação Social Escolar e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde, datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamento de refeições escolares-pedidos no ano letivo de 2023/2024, e proposta da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, no sentido de deferir nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em Reunião de Câmara de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, o pagamento de refeições escolares dos processos presentes na reunião e que só sejam aceites pedidos de Ação Social Escolar provenientes de novas matrículas, da alteração do posicionamento do abono de família ou de transferências escolares.

5.2. Manutenção do Regime de Tarifa Social para a Prestação dos Serviços de Água.

Presente documentação com o Registo nº4230 de 22/09/2023 do MyDoc, referente à manutenção do Regime de Tarifa Social para a Prestação dos Serviços de Água com Informação Interna do Serviço de Ação Social e Saúde, datada de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a manutenção do apoio prestado pelo Município de Pedrógão Grande, aos munícipes em situação de vulnerabilidade, de forma automática, no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, considerando os critérios definidos no Decreto Lei nº147/2017 de 15 de dezembro e o disposto no artigo 119º do Regulamento Geral do Serviço de Abastecimento e de Água, de Saneamento de Águas e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., , assim como, a permissão para consulta de informação resultante da consulta efetuada pela DGAL (Direção Geral da Administração Local) aos serviços competentes da Segurança Social e Autoridade Tributária.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.3. Pedido de Apoio - Presépio de Rua - CNE Agrupamento 1193.

Presente documentação com o Registo n°7065 de 14/08/2023 do MyDoc, referente ao pedido de apoio pelo Agrupamento de Escuteiros 1193 de Pedrógão Grande, na aquisição de imagens para a composição do “Presépio de Rua”, alusivas à época natalícia de dois mil e vinte e três e informação técnica do Setor de Contabilidade, bem como despacho da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, que refere que considerando que o Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande tem o intuito de construir o maior Presépio de Rua do concelho e que esta atividade é uma mais valia para o mesmo, bem como o facto deste Presépio vir a crescer de ano para ano, motivando a visita de cada vez mais pessoas, propõe que se excecione o n.º 1 do art. 23 do já referido regulamento, *“Concedido o apoio para aquisição de viaturas, equipamentos, materiais e bens por parte do Município de Pedrógão Grande, a associação, coletividade ou instituição em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de 5 (cinco) ano.”*, e que assim se aprove o pedido no valor solicitado e cabimentado.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 1193 de Pedrógão Grande, no valor de €399,87 (trezentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos) em conformidade com o previsto no art.º 23º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, considerando que o Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande tem o intuito de construir o maior Presépio de Rua do concelho e que esta atividade é uma mais valia para o mesmo, bem como o facto deste Presépio vir a crescer de ano para ano, motivando a visita de cada vez mais pessoas, excecionando-se assim nos termos do normativo legal referido.

5.4. Pedido de Colaboração- Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande - Município de Góis. Minuta de Protocolo de Colaboração.

Presente documentação com o Registo n°7817 de 13/09/2023 do MyDoc, referente ao Pedido de Colaboração - Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande - Município de Góis de Colaboração e Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Góis e o Município de Pedrógão Grande para a cedência do Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande, para a prática de atividades aquáticas ou outras atividades que se coadunem com a instalação desportiva da Piscina Municipal durante o ano letivo de 2023/2024, apenas em período letivo, quinzenalmente às terças-feiras entre as 10h00 e as 12h00, com dez crianças em média por aula, com idades compreendidas entre os três e os cinco anos.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, apresentou o assunto e referiu que se trata de uma colaboração com o Município de Góis, a qual inclui os alunos do 1º C.E.B. da Escola Básica Anselmo dos Santos Freires de Alvares, para a prática de atividades relacionadas com atividades aquáticas.



282

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Minuta de Protocolo de Colaboração de Cedência do Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande entre o Município de Pedrógão Grande e o Município de Góis, nos termos propostos.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Lage - Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3937 de 02/05/2023 do MyDoc, referente à Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Lage - Pedrógão Grande, com Informação Interna do Setor de Obras Públicas datada de quatro de agosto de dois mil e vinte e três e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três e proposta do Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, no sentido de deferir nos termos da(s) informação(ões) técnica(s).

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e apresentou o assunto referindo que se refere à exposição apresentada na intervenção do público pela Senhora Isabel Ramos, sobre uma habitação em construção na Rua da Lage, que está devidamente licenciada e em fase de término, o problema que se coloca respeita às águas pluviais que naquela zona atravessam o terreno em causa e vão espalhando. Prosseguiu e disse que, o pedido foi feito pelos proprietários e visa o encaminhamento das águas pluviais pelo terreno, para evitar danos, na habitação em construção e à Câmara Municipal, de acordo com a informação técnica, propõe que se auxilie, através da colocação de meias canas, pela extrema do terreno, no encaminhamento e desvio das águas de forma a evitar que se prolongue esta situação, bem como se evite danos maiores.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos da(s) informação(ões) técnica(s), as obras de drenagem no local da Rua da Lage, na Freguesia de Pedrógão Grande, para encaminhamento das águas pluviais.

6.2. Auto de Vistoria Nº4 - "Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido a Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017". Liberação de Caução.

Presente documentação com o Registo nº4174 de 20/09/2023 do MyDoc referente ao Auto de Vistoria Nº4 - "Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido a Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017" para efeitos de liberação parcial de caução.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria Nº4, a liberação de 15% (quinze por cento) da Garantia Bancária prestada a título de



AR

283

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

caução pela empresa “Floresta Bem Cuidada, Lda.”, após realização do Auto de Vistoria N°4, não tendo sido registadas anomalias.

6.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 07/09/2023 a 21/09/2023: Presentes oito processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

6.4.1. Processo N°245/2023 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo N°245/2023 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de treze de setembro de dois mil e vinte e três, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): N°8809 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia da Graça.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°245/2023 de acordo com a Lei N°91/95 de 02 de setembro.

6.4.2. Processo N°246/2023 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo N°246/2023 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de oito de agosto de dois mil e vinte e três, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): N°11930 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°246/2023 de acordo com a Lei N°91/95 de 02 de setembro.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.4.3. Processo N°302/2021 - Dispensa de Isenção de Estacionamento.

Presente Processo N°302/2021 referente ao Pedido de Dispensa de Isenção de Estacionamento e Informação Interna da Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo, datada de dezanove de setembro de dois mil e vinte e três, com um pedido de "(Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento, nos termos do art.º 93.º do P.D.M.) - Proc. 302/2021".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica a dispensa e isenção parcial de estacionamento nos termos da alínea c), do n°3 do artigo 93º, do P.D.M. referente ao Processo N°302/2021.

7. Unidade Económica – Financeira

7.1. Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, para o ano de 2023.

Presente documentação com o Registo N°6571 27/07/2023 do Mydoc, referente ao pedido de apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, para o ano de dois mil e vinte e três, com Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, com o pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e três,

nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, à Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído, podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e três.

7.2. Autorização Prévia para a Realização dos Investimentos Associados ao " Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril".

Presente documentação com o Registo n°4260 de 25/09/2023 do MyDoc, referente à Autorização Prévia para a Realização dos Investimentos Associados ao "Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril" e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três com o teor, Pedido de Autorização Prévia para a Realização dos Investimentos Associados ao " Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril".



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e apresentou o assunto em discussão referindo que o objeto desta ação reflete o desenvolvimento do "Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril", nomeadamente os investimentos associados à Reconversão da Antiga ETA para Centro Náutico; da Requalificação do Cais de Embarcações e do Posto de Apoio de Vigilância Náutico. Este investimento do "Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril", encontra-se suportado por uma candidatura ao Turismo de Portugal cujo financiamento ascende a €310.000,00 (trezentos e dez mil euros) de investimento que considera essencial para o concelho foi tomada a decisão de avançar.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos do nº3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2012, de 12 de setembro, a Autorização Prévia para a Realização dos Investimentos Associados ao "Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril", nos termos do nº2 do artigo 51º, da Lei Nº73/2013, de 3 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta.

7.3. Autorização de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para financiamento do " Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril".

Presente documentação com o Registo nº4258 de 25/09/2023 do MyDoc, referente à autorização de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para financiamento do "Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril" e Informação Interna do Júri do Procedimento datada de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, referente ao Relatório Final de Avaliação de Propostas do Procedimento "Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para Financiamento do Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril."

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e declarou que vota a favor, com Declaração de Voto pois considera o investimento em apreço importantíssimo para o concelho de Pedrógão Grande, tendo em conta a necessidade do investimento e a nota explicativa do Presidente da Câmara Municipal, no entanto gostaria de deixar registado que se trata de um empréstimo bancário avultado, no valor de €800.000,00 (oitocentos mil euros) o que conduz a um aumento acentuado do endividamento do Município.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David declarou que existe o compromisso do executivo em continuar à procura de financiamento junto da DGAL (Direção Geral da Administração Local) para reforço da comparticipação do projeto em causa. Prosseguiu e disse que após término do QCA 2020 e apesar de todos os esforços envidados atualmente o início do QCA 2030 não tem registado, até à data, a abertura de novas oportunidades de candidaturas.



286

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e declarou que acompanha as declarações do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, nos termos do nº3, do artigo 57º da Lei Nº75/2012, de 12 de setembro, a contratualização do empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento do "Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril" nos termos e moldes previstos no Relatório Final do Júri de Avaliação de Propostas do Procedimento "Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para Financiamento do Projeto de Valorização da Albufeira do Cabril" nos termos da alínea f), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, relativo à contratação de médio/longo prazo para Financiamento do Projeto de Valorização dado Cabril", no valor de €800.000,00 (oitocentos mil euros), junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal CRL, com um spread de 0,35 por cento, sendo que a taxa de juro nominal nunca será inferior ao valor do spread, indexada à Euribor a seis meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de vinte anos. Mais deliberou nos termos conjugados do artigo 130º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro e da alínea a), do Nº1 do artigo 25º, da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.

7.4. Proposta de Revisão nº3/2023 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano GOP's do ano de 2023.

Presente documentação com o Registo nº4248 de 24/09/2023 do MyDoc, referente à Proposta de Revisão nº3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Pedrógão Grande para 2023 e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e três, referente à Proposta de Revisão nº3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Pedrógão Grande para 2023.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, dirigindo-se ao Executivo, informou que a presente proposta de Revisão nº3/2023 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano GOP's do ano de 2023, reflete as alterações no âmbito do processo de descentralização administrativa no domínio da educação com um reforço da receita, associadas a despesas com o Pessoal não Docente e Equipamentos no valor de €18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco euros) e com o investimento associado ao "Programa Integrado de Valorização Turística da Albufeira do Cabril" que se cifra em €1.251.751,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um euros). Prosseguiu e disse que nesta proposta procedeu-se aos reajustes plurianuais necessários, com reflexo ao nível da receita e da despesa nas GOP's.



287

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, nos termos do nº3, do artigo 57º da Lei Nº75/2012, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea a) da nota 8.3.1.2 do Decreto-lei Nº54-A/99 de 22 de fevereiro, e alínea c) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a Proposta de Revisão nº3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Pedrógão Grande para 2023. Mais deliberou nos termos conjugados do artigo 130º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro e da alínea a), do Nº1 do artigo 25º da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.

7.5. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 27 de setembro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 201 649,53 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três centavos); Operações Não Orçamentais: €148 511,86 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e onze euros e oitenta e seis centavos).

7.6. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/09/2023 a 20/09/2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €403 186,17 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta e seis euros e dezassete centavos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do nº3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal



(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,



(Gilda Ferreira Nunes)